

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora ROSEMARY PAMPLONA MIRANDA matrícula nº 5890480 como fiscal titular e a servidora CECILIA NAZARE FARIAS RIBEIRO, matrícula nº 57201032 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 028/2019/SUSIPE, celebrado entre a empresa M.W.S EVENTOS E BUFFET EIRELI - EPP e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição e alimentação (desjejum, lanche, almoço, jantar e ceia), mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as unidades prisionais da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 446879**

**PORTARIA Nº 460/2019 – GAB/SUSIPE**

**Belém/PA, 21 de junho de 2019.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o PAULO ROBERTO TAVARES, matrícula nº 5706530, como fiscal titular e a servidora LUCIANA ALMEIDA FREIRE, matrícula nº 5898638 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 011/2019/SUSIPE, celebrado entre a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto a aquisição de bens permanentes da área da saúde (Itens 26 a 29), visando atender as demandas da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 446872**

**PORTARIA Nº 461/2019 – GAB/SUSIPE**

**Belém/PA, 21 de abril de 2019.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor PAULO ROBERTO TAVARES, matrícula nº 5706530 como fiscal titular e a servidora LUCIANA ALMEIDA FREIRE, matrícula nº 5898638 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 012/2019/SUSIPE, celebrado entre a empresa LCB PONTES EIRELI - ME e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto a aquisição de bens permanentes da área da saúde (Itens 30 a 37), visando atender as demandas da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 446873**

**PORTARIA Nº 457/2019 – GAB/SUSIPE**

**Belém/PA, 21 de junho de 2019.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o MICHEL WAGNER DE SOUZA MATOS, matrícula nº 54190655 como fiscal titular e a servidora LUCIA ANTONIA SOARES BELÉM, matrícula nº 5860474 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 007/2019/SUSIPE, celebrado entre a empresa BELPARÁ COMERCIAL LTDA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto a aquisição de bens permanentes da área da saúde (Itens 01 e 03), visando atender as demandas da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 446865**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo aditivo: 05**

Data da assinatura: 17/06/2019

Classificação do Objeto: outros

Motivo: Do Prazo De Vigência Do Contrato

Justificativa: O prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de ATÉ 90 (noventa) dias, iniciando sua vigência em 17/06/2019 e encerrando em 14/09/2019, e a luz dos ditames do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93. Com renúncia de reajuste ao contrato, em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. Ficando o valor global do contrato R\$ 111.112,50 (cento e onze mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), em proporcionalidade ao prazo prorrogado.

Contrato: 030 - Exercício: 2015

Contratado: SYSTEMSCOPY LTDA - ME Endereço: Rua Aristides Lobo nº 818, Bairro: Reduto

CEP: 66.053-020 Belém /PA

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 446847**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 2291/2019**

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

ROMILDO ARAÚJO DA CUNHA JÚNIOR - Matrícula: 5414393

DIRETOR

Programa de Trabalho: 52.82.83 - Fonte de Recurso -0101000000

Natureza de Trabalho: 339030 - Valor: R\$ 4.244,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 446857**

**PORTARIA Nº 2285/2019**

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

VIANEY PINTO DE LIRA - Matrícula: 5725402

DIRETOR

Programa de Trabalho: 52.82.83 - Fonte de Recurso -0101000000

Natureza de Trabalho: 339030 - Valor: R\$ 3.000,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 446854**

**PORTARIA Nº 2294/2019**

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

TIAGO DE OLIVEIRA FARO - Matrícula: 57212850

COORDENADOR

Programa de Trabalho: 52.83.38 - Fonte de Recurso -0101000000

Natureza de Trabalho: 339039 - Valor: R\$ 4.000,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 446862**

**PORTARIA Nº 2286/2019**

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

ROSENILDO PINHEIRO MIRANDA - Matrícula: 5830761

DIRETOR

Programa de Trabalho: 52.82.83 - Fonte de Recurso -0101000000

Natureza de Trabalho: 339030 - Valor: R\$ 1.500,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 446855**

**PORTARIA Nº 2295/2019**

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

EVANDRO LUIZ PANTOJA DOS REIS - Matrícula: 5947376

GERENTE ADMINISTRATIVO

Programa de Trabalho: 52.82.83 - Fonte de Recurso -0101000000

Natureza de Trabalho: 339030 - Valor: R\$ 3.000,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 446863**